



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro

CEP 35685-000 - Itatiaiuçu - Minas Gerais

Telefax: (0xx31) 3572 - 1244 / e-mail: prmitati@uol.com.br

LEI Nº 906, DE 27 DE JUNHO DE 2002.

Prorroga concessão de abono pecuniário pelo prazo que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 (trinta e um) de dezembro de 2002 o abono pecuniário concedido pela Lei nº 894, de 23 de outubro de 2001, devido aos servidores do magistério municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu/MG, 27 de junho de 2002; 39º do Município.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal


MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro